

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 213/2019 - PMBC**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do sistema de iluminação, em diversos logradouros públicos, praças, jardins, vias e rodovias do Município de Balneário Camboriú, na forma do projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.589/2019, às nove horas e trinta minutos, para realizar a sessão de abertura e julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe. A CPL declarou aberta a sessão e anunciou a empresa que protocolizou os envelopes: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. (CNPJ 01.614.582/0001-69). Foi realizado então o credenciamento do representante presente. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da única licitante. A CPL realizou a verificação prevista no subitem 10.5 do edital e consultou os cadastros previstos nas alíneas "a" e "b" do referido dispositivo. Não foi verificado qualquer descumprimento das condições de participação por parte da licitante, tampouco qualquer registro em nome da mesma ou de seu sócio majoritário junto aos cadastros mencionados anteriormente. Visto isso, a CPL deu início à verificação da habilitação da licitante conforme as exigências previstas no instrumento convocatório, disponibilizando-a em seguida, para conferência e rubrica dos presentes. Foi verificado que a licitante atendeu às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório. Concluída a análise acerca da habilitação, a CPL decide **HABILITAR** a MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., visto atender todas as condições de habilitação previstas no edital. **Considerando que houve a participação de somente uma licitante, a qual restou habilitada, inexistindo, portanto, interesse em recorrer, a CPL passou à abertura dos envelopes de proposta de preço, conforme previsto no subitem 10.9 do edital.** A CPL anunciou a habilitação da única licitante e na sequência, efetuou a abertura do envelope de proposta de preço. Foi apresentada a seguinte proposta:

VALOR (R\$)	LICITANTE
609.748,80	MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

A documentação foi analisada e rubricada pela CPL, que conferiu a adequação para com as exigências do edital. Foi verificado que a proposta da licitante atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Concluída a conferência, ficou a proposta classificada:

VALOR (R\$)	LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
609.748,80	MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	1ª

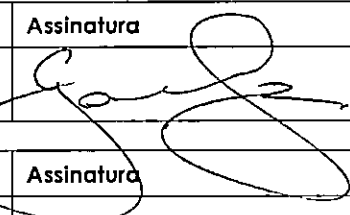
Havendo somente uma licitante, resta desnecessário efetuar a conferência na forma do subitem 11.11 do edital. A CPL verificou que a proposta melhor classificada não é manifestamente inexequível, tampouco demanda prestação de garantia adicional, nos moldes dos subitens 11.14, alínea "d", e 11.15 do edital, respectivamente. Dessa forma, concluída a análise da proposta, a CPL declara vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL a empresa **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.** Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às onze horas e dez minutos e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.


IVAN J. FACZUK
Comissão Permanente de Licitação


MAYARA SEVERIANO
Comissão Permanente de Licitação


PAULO ROBERTO GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação

Representante	Licitante	Assinatura
ORUAM ELISMAR GOUVEIA JUNIOR	MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	
Presente	Assinatura	
VLADIMIR MARCOLIN TRAUTWEIN	Gestor da COSIP	